



RESOLUÇÃO Nº 51 / 2021 - PPGA (11.52.13)

Nº do Protocolo: 23062.029648/2021-71

Belo Horizonte-MG, 29 de junho de 2021.

**Altera a Res. PPGA 36-2020 e aprova nova prorrogação excepcional de bolsas de mestrado ativas durante o período de restrições relacionado à pandemia de COVID-19**

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi aprovado na 76ª Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, de 28 de junho de 2021,

Considerando a necessidade de mitigar os impactos negativos na execução de pesquisas devido às restrições relacionadas à pandemia de COVID-19,

Considerando os termos da Portaria nº 121, de 19 de agosto de 2020, que altera a Portaria CAPES nº 55, de 29 de abril de 2020, e prorroga excepcionalmente por até 06 (seis) meses as bolsas de mestrado e doutorado ativas durante o período de restrições relacionado à pandemia de COVID-19,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 64/2020 - DPPG/CEFET-MG, que informa sobre a adoção pelo CEFET-MG dos mesmos procedimentos de prorrogação excepcional de prazo de bolsas de mestrado e doutorado implantados pela CAPES,

Considerando a Portaria PRE Nº 43/2020, de 03 de outubro de 2020, que altera a portaria nº 20, de 22 de maio de 2020, e prorroga excepcionalmente por até 06 (seis) meses as bolsas de mestrado e doutorado em vigor na data da publicação da Portaria nº 20 e aquelas que vieram a ser concedidas durante o período de restrições relacionado à pandemia de COVID-19, no âmbito do programa de apoio à Pós-Graduação - PAPG, da FAPEMIG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar** a Resolução PPGA 36-2020, de 11 de setembro de 2020, aumentando a prorrogação excepcional de 04 (quatro) para 06 (seis) meses de bolsas de mestrado ativas durante o período de restrições relacionado à pandemia de COVID-19.

**Art. 2º - A** prorrogação de que trata o Art. 1º desta resolução deve obedecer a todos os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES nº 55, de 29 de abril de 2020, Portaria PRE Nº 43/2020, de 03 de outubro de 2020, e pelo CEFET-MG.

Publique-se e cumpra-se.

LILIAN BAMBIRRA DE ASSIS  
COORDENADOR - TITULAR  
PPGA (11.52.13)  
Matrícula: 1494784

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **51**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **29/06/2021** e o código de  
verificação: **bd00031298**